

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Nobreak de 10000VA / 8000 Watts, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Piracicaba, de acordo com as especificações, padrões de desempenho e qualidade descritos neste Termo de Referência.

2. Justificativa

- 2.1. O presente justifica-se pela necessidade de manter os equipamentos (Computadores, Servidores de arquivos, PABX) e outros ativos de redes como Sistema de Backups ligados quando ocorrer queda de energia elétrica.
- 2.2. Segurança dos Dados: O Nobreak é importante para evitar a perda de dados, a fonte de alimentação deste sistema pode evitar danos para máquinas e computadores. A interrupção de energia pode desligar computadores abruptamente, o que pode resultar na corrupção de arquivos e dados.
- 2.3. A falta de energia pode acontecer a qualquer momento, uma vez que pode ser causado por uma série de influências externas.

3. Finalidade

- 3.1. Criar um sistema de alimentação elétrica com recursos capazes de suportar falhas de alimentação externa e de equipamentos da estrutura interna, com a aquisição de um equipamento nobreak cuja capacidade esteja dimensionada para suportar a demanda energética durante curtos períodos, fazendo com que os dispositivos por ele alimentado continuem funcionando durante as transferências de fontes de alimentação que ocorrem durante as falhas ou nas manutenções preventivas.



4. Fundamentação Legal

4.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, IN 01/2010, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

5. Classificação como bem comum

5.1. O Objeto deste Termo de Referência é comum, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 5450 de 31 de maio de 2005.

6. Descrição do Objeto

6.1. Nobreak 10000 VA / 8000 Watts, com as seguintes características:

CARACTERÍSTICAS – NOBREAK 10000 VA / 8000 WATTS						
Item	Especificação	CATMAT	Un.	Qtde total	Preço médio Unitário (R\$)	Preço Médio total (R\$)
01	NOBREAK MONOFÁSICO; POTÊNCIA DE SAÍDA: 10.000 VA/ 8.000 WATTS; AUTONOMIA: EM CARGA TOTAL 30 MIN; TENSÃO DE ENTRADA: 220 VCA (FNT); TENSÃO DE SAÍDA: Autoconfigurável – 110V (FNT), 220V (FNT) ou 110+110V (FFNT); CONEXÃO DE ENTRADA: BORNES; CONEXÕES DE SAÍDA: BORNE; ESTABILIZADO; FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA $\geq 0,8$; FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50/60 HZ +/-5 HZ (LEITURA AUT.); FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL – THDI: < 5%; ALARMES VISUAIS E SONOROS; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO LOCAL: RS	150398	Un	01	14.929,07	14.929,07



<p>232/USB; BYPASS INTERNO AUTOMÁTICO; REINICIALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE CARGAS APÓS DESLIGAMENTO DO NO-BREAK; AUTO-TESTE AUTOMÁTICO; REGULAÇÃO DE FREQUÊNCIA E VOLTAGEM; BANCO DE BATERIAS INTERNO - SELADAS VRLA; CONEXÃO DE BATERIA EXTERNA: CONECTOR CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE; NOTIFICAÇÃO DE BATERIA DESCONECTADA; LED'S INDICADORES DE STATUS; SOFTWARE GERENCIADOR INCLUSO COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX; PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO; PROTEÇÃO ELETRÔNICA, FUSÍVEL E DISJUNTOR. GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 DESLIGAMENTO DE EMERGÊNCIA: EPO (EMERGENCE POWER OFF) RODIZIOS: SIM ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA 0.2 %; SEGURANÇA: EN62.040-1, CE, UL SEGURANÇA: EN50.091-2, EN61000-3, EN61000-3-3 CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE: CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE: GARANTIA DO FORNECEDOR. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.</p>					
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

6.2. O produto/equipamento deverão ser novos, não sendo de forma nenhum resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento.

7. Critérios de Sustentabilidade

7.1. Em atendimento ao previsto nos artigos 23, inciso Vi e no parágrafo § 3º do artigo 225 da Constituição Federal de 1988, ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010 e demais atos editados pelos Órgãos de proteção ao meio ambiente em vigor e nas Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, deverão ser observada na



aquisição destes equipamento a opção em uso pelos quais ocasionem o menor impacto ambiental, acondicionados em embalagens individuais com menor volume possível, preferencialmente, que se utilizem de materiais recicláveis de forma a assegurar a máxima proteção durante transporte.

8. Estimativa de Custos

- 8.1. A pesquisa de preços foi feita através três orçamentos conforme mapa comparativo;
- 8.2. Preço unitário estimado (preço médio) – R\$ 14.929,07 (Quatorze mil, novecentos e vinte e nove reais e sete centavos).

9. Critério de Julgamento

- 9.1. A licitação será na modalidade Pregão, do tipo eletrônico, pelo critério de menor preço, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005.

10. Deveres do Contratante e da Contratada

10.1. Do Contratante

- 10.1.1. Exercer a fiscalização do contrato;
- 10.1.2. Assegurar-se da boa qualidade do material, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 10.1.3. Documentar as ocorrências havidas;
- 10.1.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração;
- 10.1.5. Atestar a fatura correspondente a aquisição do material, desde que não haja nenhuma pendencia de ordem contratual ou legal que impeça o ateste;
- 10.1.6. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;



10.1.7. Facilitar as informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela Contratada, desde que seja do seu conhecimento e pertinente ao material contratado.

10.2. Da Contratada

10.2.1. A vencedora deverá entregar o material com exatas especificações contidas no Termo de Referência – deste edital no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho, de acordo com as quantidades pactuadas, em conformidade com o especificado neste Edital e seus anexos;

10.2.2. O processo de aceitação dos produtos entregues será desenvolvido de acordo com os eventos e atividades descritos a seguir:

10.2.3. Recebimento provisório: é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao local previamente designado, não implicando em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor ao IFSP. O recebimento provisório se dará no ato da entrega do material ao Almoxarifado do IFSP Câmpus Piracicaba.

10.2.4. Recebimento definitivo (aceitação): é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o material recebido satisfaz às especificações contratadas, após verificação da qualidade e quantidade do objeto. O recebimento definitivo se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório, desde que atendidas todas as exigências deste Edital e seus anexos;

10.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

10.2.6. Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.7. A contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

11. Local de Entrega e Instalações

- 11.1. A entrega deverá ser efetuada no almoxarifado do IFSP Câmpus Piracicaba, situado a Rua Diácono Jair de Oliveira, nº 1005 – Santa Rosa – Piracicaba/SP – CEP 13.414-155, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.
- 11.2. Contatos: Rossana C. L. Triano - e-mail: patrimonio.prc@ifsp.edu.br - telefone: (19) 3412-2700 – ramal 2710.
- 11.3. Os custos decorrentes de toda a logística de entrega dos produtos, inclusive nos casos de irregularidades, substituição e/ou troca do equipamento, deverão ocorrer por conta da Contratada.
- 11.4. A instalação do equipamento deverá ser realizada pela empresa contratada.
- 11.5. Local de instalação: Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005 - Santa Rosa CEP 13414-155 - Piracicaba - SP – Bloco B – Piso Superior - Sala B27.

12. Prazos

- 12.1. O prazo máximo de entrega e instalação é de 30 (trinta) dias corridos, contatos a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.
- 12.2. Caso algum equipamento apresente defeito, o fornecedor deverá, em 05 (cinco) dias úteis, providenciar a troca do equipamento defeituoso, e somente será dado o ateste na nota após o recebimento do novo equipamento.
- 12.3. No caso descrito acima, será observado o item 11.3 deste instrumento.

13. Pagamento

- 13.1. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis da data apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo Contratante, observando-se ainda que:



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO
Campus Piracicaba



- 13.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da Contratada através de Ordem Bancária;

14. Disposições Gerais

- 14.1. Somente haverá alteração do contrato de acordo com o estipulado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 14.2. O preço do objeto previsto neste Termo de Referência, a ser estipulado na proposta da Contratada, será irrevogável e contemplará todo o valor operacional.

15. Sanções

- 15.1. A contratada estará sujeita as penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor Geral do Câmpus Piracicaba, com vistas do prosseguimento do certame licitatório.

Piracicaba, 03 de Julho de 2017

Marcelos C. V. Scomparim
Coordenador de Tecnologia da Informação

Carla Patrícia Mania de Oliveira
Diretora Adjunta de Administração

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício para atender às necessidades do IFSP.

Piracicaba, 03 de Julho de 2017

Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi
Diretor Geral